



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	: DSG-G.JAS-9476/2013
PROCESSO TC/MS	: TC/106185/2011
PROTOCOLO	: 106222
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA
ORDENADOR DE DESPESAS	: RUBENS FREIRE MARINHO
CARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2011
RELATOR	: CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADA	: CIRÚRGICA SÃO MARCOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	: R\$ 86.447,00

Considerando que a licitação que derivou o contrato acima nominado foi objeto de apreciação no processo TC/MS. nº 0913/2012, tendo sido julgado legal e regular por meio da Decisão Singular DSG-G.JAS-9975/2012, deixo de apreciá-la nestes autos.

Com fulcro no art. 311, incisos I e II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da formalização do contrato e dos atos praticados no decorrer de sua execução.

Publique-se.

Campo Grande (MS), 23 de outubro de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.